



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

INDICAÇÃO Nº 65/2021

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, vereador com assento nesta Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a concessão de auxílio alimentação concedido aos servidores públicos com jornada de trabalho externa, previsto na Lei Municipal nº 1.349, de 07 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.323, de 08 de maio de 2017 e a Lei nº 1.279, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que servidores públicos municipais relataram a dificuldade em comprovar o consumo, devido à necessidade de comprovação através de recibo de compra de suas alimentações;

CONSIDERANDO, por fim, que os servidores relataram que alguns estabelecimentos de alimentação não fornecem o comprovante de compra de seus alimentos.

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, que tome todas as providências necessárias no sentido de regulamentar a concessão de auxílio alimentação para os servidores públicos municipais com jornada de trabalho externa, para que sejam-lhes concedidos independente de apresentação de recibo.

Pontes Gestal, 29 de julho de 2021.-


José Carlos dos Santos

Vereador

SECRETARIA
Entrada em 29/07/2021
Reg. n.º 167/21 livro 02
Priscila T. Luchi da Silva
Tessoureira